



LEI Nº 854/97.

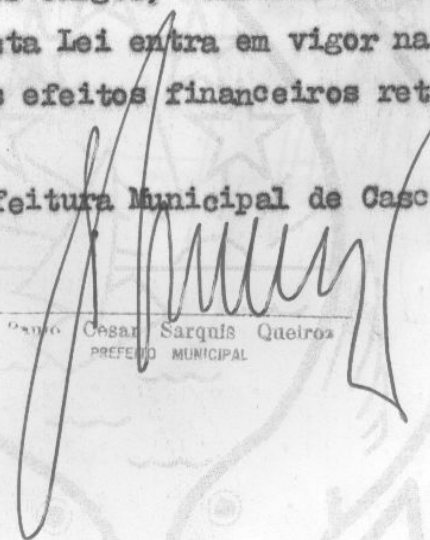
Dispõe sobre a criação dos cargos que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro da Prefeitura Municipal de Cascavel, os cargos, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros retroagem a 1º de abril.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE., em 16 de maio de 1997.

  
Cesar Sarquis Queiroz  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

## A N E X O   Ú N I C O

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
Assistente Social	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Desenhista	01	R\$ 100,00	R\$ 280,00

  
Paulo César Saqqis Queiroz  
PREFEITO MUNICIPAL

CASCAVEL-CE